

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/RN Nº**  
**2024.12.10.0002**

**OBJETO:** Contratação do Show Musical de Chicabana, que será realizado no dia 03 de março, no Carnaval de Caicó 2025.

O senhor **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Caicó (RN), no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as disposições especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025, Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.12.10.0002**, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea “d” da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

*Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I – d) anulação ou revogação da licitação;*

*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.*

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).*

CONSIDERANDO o ofício nº 048/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, onde informa que **a contratação do Show Musical de Chicabana ficará na responsabilidade da Associação Cultural Pingo do Meio Dia.**

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025, Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.12.10.0002**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2025. Edição 3471.

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:0EF4FBBC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>